

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO - CPL**

ADJUDICAÇÃO..... 1

**ADJUDICAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**Processo administrativo nº 1103.001/2021**

Após analisar a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA, o Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 8.666/93, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa: C3 CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrito no CNPJ: 32.269.220/0001-01, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, 2450-2618 - Cohafuma, São Luís - MA, 65074, representado pela proprietária a Sra. Julianne Aguiar de Andrade, CPF: 007.116.663-77, VENCEDOR, totalizando um Valor Global de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e R\$ 0,18 (dezoito centavos de incremento), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Implantação, manutenção, execução, acompanhamento e mobilização dos serviços da consultoria.	12	MÊS	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
2	Acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor.	12	MÊS	R\$ 0,18	R\$ 0,18

Guimarães – MA, em 31 de março de 2021

Adriano Correia Ferreira  
Presidente da CPL

Estado do Maranhão

## Município de Guimarães

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno Geral do Poder Executivo

### Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM  
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000  
edom@guimaraes.ma.gov.br

**Oswaldo Luís Gomes**  
Prefeito

Coordenação do e-DOM

---

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações:** (XX) XXXX-XXXX